

**ATA DA ASSEMBLEIA-GERAL DE CREDORES, INSTALADA EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO, CONVOCADA PELO MERITÍSSIMO JUÍZO DA 2ª VARA DE FALÊNCIAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E CONFLITOS RELACIONADOS À ARBITRAGEM DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP, NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE EURO STEEL PRODUTOS SIDERÚRGICOS LTDA-ME. Processo autos nº.1058498-44.2015.8.26.0100**



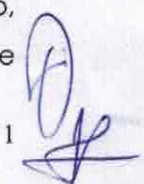
Aos 28 de abril de 2016, às **16:30hs**, na Rua Bartolomeu Bueno da Silva, nº 131, Vila Saiago, Guarulhos-SP, sob a Presidência da Administradora Judicial nomeada pelo MM. Juízo da 2ª Vara de Falências, Recuperações Judiciais e Conflitos Relacionados à Arbitragem da Comarca de São Paulo/SP, no processo referido no cabeçalho, Alta Administração Judicial Ltda., representada por Eliza Fazan, CRC/SP 1SP194878/0, foram abertos os trabalhos da Assembleia Geral de Credores, em primeira convocação, da EURO STEEL PRODUTOS SIDERÚRGICOS LTDA- ME.

Encerrada a lista de presença às 16:42, com doze minutos de tolerância, encontravam-se também presentes o representante e os assessores da Recuperanda, além dos credores relacionados na lista de presença por todos assinada e que acompanha a presente ata.

A representante da Administradora Judicial informou que a Assembleia estava, assim, instalada, em primeira convocação, na forma do art. 37, §2º, da Lei nº 11.101/05, diante da presença de credores titulares de 87,62% do crédito quirografário, computado pelo valor, de acordo com a lista de presença anexa, ressaltando-se que os credores da Recuperanda são todos da classe III- quirografários. Esclareceu, então, acerca da ordem do dia, conforme os termos do edital.

Em seguida, a representante da Administradora Judicial convidou, como secretário, o Sr. Antonio Gomes Perianes Junior, CPF 381.486.078-00, representante do credor Manetoni Distribuidora de Produtos Siderúrgicos Importação e Exportação Ltda., que procedeu à leitura do edital de convocação.

A representante da Administradora Judicial concedeu a palavra à representante da Recuperanda para que esclarecesse sobre o plano. A representante da Recuperanda salientou o compromisso da Recuperanda em cumprir com suas obrigações, ressaltando que o valor devido não era significativo diante dos negócios da Recuperanda. Explicou que, diante da crise, tornou-se inadimplente, com a perda do capital de giro, razão pela qual buscou a recuperação judicial. Ressaltou a seriedade da empresa e sua credibilidade no mercado. Ressaltou que, com a queda do mercado automobilístico, teve grandes prejuízos. A representante da Recuperanda afirmou que buscou formas de

   1

redução de custos para facilitar o pagamento dos credores. Salientou também que a Recuperanda se envolveu em novas atividades, buscando novos mercados, com a tentativa de recuperar-se. Esclareceu que, desde março de 2015, a Recuperanda se envolveu em novo mercado, em razão do recebimento, de um credor, de maquinário em dação em pagamento. Pleiteou, ainda, perante as instituições bancárias, a negociação de seus débitos. Mencionou que esperava que lhe fosse concedido prazo para pagamento, diante da situação atual do mercado. Afirmou que essa é a ideia do plano: estender o prazo, a fim de que os prejuízos para ambas as partes seja mitigado. Esclareceu quanto ao prazo de 12 meses de carência e 120 para pagamento. Ressaltou que todos os credores tiveram acesso ao plano, e reforçou que esperava a colaboração dos credores. Explicou que a não aprovação do plano acarretará a falência da Recuperanda.

Em seguida, a representante da Administradora Judicial indagou aos presentes quanto ao interesse de os credores constituírem o Comitê de Credores. Por unanimidade, os credores afirmaram não ter interesse na constituição de Comitê, razão pela qual os trabalhos foram conduzidos conforme a ordem do dia.

Na sequência, a representante da Administradora Judicial franqueou a palavra aos credores presentes, a fim de que solicitassem eventuais esclarecimentos sobre o plano de recuperação judicial e sanassem eventuais dúvidas sobre assuntos de interesse dos credores.

A representante do credor Manetoni Distribuidora de Produtos Siderúrgicos Importação e Exportação Ltda. requereu esclarecimentos sobre o novo mercado explorado pela Recuperanda, questionando, também, sobre o prazo de pagamento previsto no plano, que entendia ser muito longo.

Em resposta, a Recuperanda apresentou dados estatísticos que demonstravam o crescimento do mercado de Dry wall, novo mercado explorado pela Recuperanda. Informou que concorria com empresas multinacionais, e que recebeu Know how de representantes internacionais, e por isto conseguiu não só ampliar seu mercado, como também ganhar credibilidade no mercado, que é promissor.

Em novo questionamento, o representante da Manetoni Distribuidora de Produtos Siderúrgicos Importação e Exportação Ltda., mais uma vez, levantou a questão quanto ao prazo, informando que o prazo não atendia aos seus interesses.

A representante da Recuperanda esclareceu que o prazo dependia de seus fornecedores, considerando a situação atual de seu capital de giro, de forma que a recuperação judicial seria imprescindível para o aprimoramento das atividades da

1

Re. P

2

J

empresa. Afirmou que o plano estava baseado no pior cenário, mas que havendo colaboração dos credores, seria possível que houvesse encurtamento no prazo de pagamento.

O representante do credor Manetoni Distribuidora de Produtos Siderúrgicos Importação e Exportação Ltda. solicitou a reavaliação do prazo, bem como propôs a suspensão da Assembleia, pelo prazo médio de 20 dias.

A representante do Banco Santander S.A. questionou a representante da Recuperanda sobre a real possibilidade de diminuição do prazo de pagamento do plano de recuperação.

Em resposta, a representante da Recuperanda reafirmou que a possibilidade existia, mas estava vinculada ao apoio de seus fornecedores.

Novamente, a representante do Banco Santander S.A. questionou se a Recuperanda possuía diversos fornecedores ou se estaria restrita a um número limitado já conhecido.

A representante da Recuperanda respondeu que tinha relação com diversos fornecedores.

A representante do Banco Unibanco Itaú questionou os fornecedores presentes se estavam dispostos a continuar com o fornecimento para que se propiciasse a diminuição do prazo de pagamento. Questionou se a suspensão de prazo tinha razão de ser, vez que requerida por um fornecedor que efetivamente poderia permitir que o plano se aperfeiçoasse.

O representante do credor Manetoni Distribuidora de Produtos Siderúrgicos Importação e Exportação Ltda. afirmou que o pedido de suspensão tinha justamente o objetivo de analisar a viabilidade de colaboração dos fornecedores.

A representante da Recuperanda esclareceu que, além do apoio dos fornecedores, era imprescindível que os Bancos também colaborassem.

O representante da Arcelormittal Brasil S.A. questionou se o prazo previsto no plano estaria estritamente vinculado ao fornecimento de matéria prima e se isso seria suficiente para que se desse a continuação das atividades da Recuperanda.

A representante da Recuperanda respondeu que sim, e novamente mencionou que precisava do apoio de todos os credores. Garantiu a transparência dos dados

relacionados às atividades da Recuperanda, lembrando que, na recuperação judicial, seus livros contábeis estarão abertos para acompanhamento de todos os interessados.

A representante da Administradora Judicial, então, colocou o tema de suspensão em votação. A Assembleia decidiu pela suspensão, por 85,04% do valor dos créditos representados pelos credores presentes. Da mesma forma, fortalecendo a decisão da suspensão, 66% dos credores presentes também aprovaram a suspensão, ficando marcada a continuação dos trabalhos para o dia 19 de maio de 2016, às 10 horas, no mesmo local.

Votaram pela suspensão os credores: Banco Bradesco S.A, Itaú Unibanco S.A, Manetoni Distribuidora de Produtos Siderúrgicos Importação e Exportação Ltda., Pires do Rio Clbraço Comércio e Indústria de Ferro e Aço Ltda., e Tetraferro Ltda.

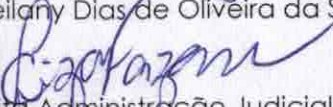
Os documentos relativos às votações dos credores seguem anexos à presente ata.

A representante da Administradora Judicial passou a palavra aos presentes e, por não haver mais nada a tratar, a Assembleia foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente ata. Em seguida, o Secretário procedeu à leitura da ata, a qual foi aprovada pela unanimidade dos credores presentes, em conformidade com o art. 37, §7º, da Lei nº.11.101/05.

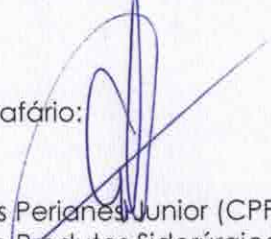
São Paulo, 28 de abril de 2016.

  
Representante da Recuperanda:


Leilany Dias de Oliveira da Silva (CPF 132.867.298-09 e RG 22.432.456-1)

  
Alta Administração Judicial Ltda.  
Administradora Judicial  
Eliza Fazan

Credor Quirografário:

  
Antonio Gomes Perianes Junior (CPF 381.486.078-00) / representante Manetoni Distribuidora de Produtos Siderúrgicos Importação e Exportação Ltda.

  
Banco Bradesco S.A.  
p.p. Nathalia Caroline de Andrade Crema OAB/SP nº. 366.700










  
Banco Unibanco Itaú  
p.p Christiane Cillo Campo Grande OAB/SP 235.497



ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES - 28/04/2016  
 EURO STEEL PRODUTOS SIDERÚRGICOS LTDA. ME - Proc. n. 1058498-44.2015.8.26.0100  
**LISTA DE PRESENÇA - CREDORES**

CREADOR	CPF/CNPJ	CLASSE	CREDITO	NOME REPRESENTANTE	NOME PROC.	DOCUMENTO	ASSINATURA
1 Arcelor Mittal Brasil S/A	17.469.701/0107-25	Classe III	R\$ 191.351,64		Roberto Siani	830.416	
2 Banco Bradesco	00.000.000/0001-04	Classe III	R\$ 181.518,65	-	NETHELIA CAROLINE DE ANDRADE CROMA	04B 366700	
3 Banco do Brasil	00.000.000/0001-03	Classe III	R\$ 151.581,29	-	LUCIAME LOPES DE OLIVEIRA	RG 328.22603 SRP	
4 Banco Itau	00.000.000/0001-01	Classe III	R\$ 161.138,54	-	Simone AP. gonalves	04B 235497	
5 Banco Santander	00.000.000/0001-02	Classe III	R\$ 628.420,26	=	Simone AP. gonalves	04B 66553	
6 Jefer Produtos Siderúrgicos Ltda.	02.999.999/0003-11	Classe III	R\$ 161.305,82				
7 Juresa Industrial de Ferro Ltda.	60.887.239/0009-04	Classe III	R\$ 89.409,21				
8 Link Comercial Import e Exp Ltda.	06.089.521/0001-43	Classe III	R\$ 163.663,46				
9 Manetoni Dist Prod Sid Imp e Exp Ltda.	49.795.800/0019-64	Classe III	R\$ 1.469.041,47	Antonio Gomes Pereira Junior	Antonio Gomes Pereira Junior	44915 9204 SPP 15P	
10 Pires do Rio Citraço Com. e Ind De Fer Aço	61.074.514/0005-00	Classe III	R\$ 19.923,74	-	ANA LUCIA DA COSTA	04B 353458	
11 Soluções em Aço Usiminas S/A	42.956.441/0023-17	Classe III	R\$ 96.121,60	Made Kuidly Quintão	Made Kuidly Quintão	04B15P 271.873	
12 Tetraferro Ltda.	62.886.049/0001-40	Classe III	R\$ 34.976,03	-	ANA LUCIA DA COSTA	04B 353458	
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 3.348.451,71</b>				

**ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES - 28/04/2016**  
**EURO STEEL PRODUTOS SIDERÚRGICOS LTDA. ME - Proc. n. 1058498-44.2015.8.26.0100**  
**LISTA DE PRESENÇA - OUVINTES**

	NOME	DOCUMENTO	EMPRESA	ASSINATURA
1	Leandro Henrique Bossanova	048/57.293.836	Marefoni	
2	Arcimaria Fátima Vasconcelos	7.584.308-X	modesto Kosaka	
3	Rogério C. J. Kosaka	1102413565	Modesto Kosaka	
4	Rogério Ferreira	048/58.801.842	Euro Steel	
5	Guadalupe Ottoni S. Fruto	048.327.611.50	Euro Steel	
6	André Emanuel Condessa	043.700.508.98	Silva e Ferreira	
7	Luiz Leite de Mendeses	26.37896568	Silva e Ferreira	
8	Raimundo Bernardo Fombr de Freitas	047/59.366.640	Raimundo Bernardo	
9	Roberto Leocir de Silva	17.153.548	Serenidade	
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				



ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES - 28/04/2016  
EURO STEEL PRODUTOS SIDERÚRGICOS LTDA. ME - Proc. n. 1058498-44.2015.8.26.0100  
LISTA DE PRESENÇA - RECUPERANDA/REPRESENTANTES

	NOME	DOCUMENTO	FUNÇÃO	ASSINATURA
1	Carla Mary Oliveira Silva	024324561	Empresária	Carla Mary
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
10				